

PROJETO DE LEI Nº 24 /2017.

“Altera a alínea ‘b’, do inciso XII, do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.683/14, dando outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A alínea ‘b’ do inciso XII e o inciso ‘XIV’ do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.683 de 13 de novembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

XII – (...)

a) (...)

b) no trecho compreendido entre a Rua Manoel Moreira Gouveia até a Rua Prof. Pedro Cham Duarte Júnior – ‘Rua Juvenal Pizzolato’.

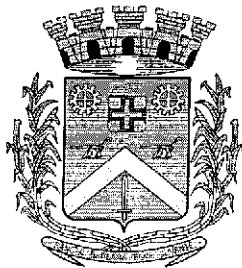
XIII – (...)

XIV – Rua 14 e 15 – Rua Deocleciano Francisco de Souza.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de fevereiro de 2017.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal



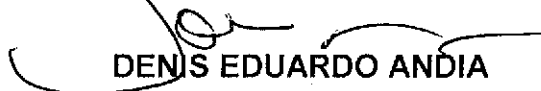
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Referido projeto de Lei Municipal propõe a alteração, visando simples correção de texto da alínea “b” do inciso XII e inciso XIV do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.683, de 13 de novembro de 2014, que: “*Denomina ruas e praças públicas do loteamento ‘TERRAZUL SM’*”.

A presente propositura visa à reparação da descrição contida na supramencionada alínea e inciso, pois conforme foi constatado pelo Departamento de Organização Cadastral e Territorial desta Municipalidade inexistente no referido loteamento a denominação mencionada na alínea “b”, bem como a Rua 15 trata-se da continuação da Rua 14.

Ainda, cabe ressaltar que a pretendida correção proporcionará a identificação correta dos imóveis, evitando assim transtornos para os futuros moradores, razão pela qual se configura a necessidade da correção.

Sendo assim, pela relevância da matéria, encaminho às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Municipal, aguardando dos nobres Edis sua apreciação e respectiva aprovação, nos prazos regimentais.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal